



## **CONSELHO DE DISCIPLINA - COMUNICADO OFICIAL N.º 5**

### **Processos Sumários**

**(Artigo 132.º, n.º 1 e 140.º do Regulamento Disciplinar)**

**Quarta-feira, 19 de novembro de 2025**

✦ Para conhecimento dos Sócios, Cubes, Sociedades Desportivas e demais interessados, pelo presente se informa que o Conselho de Disciplina desta Associação, em reunião restrita de hoje, deliberou as sanções constantes do mapa anexo, em conformidade com o Regulamento de Disciplina em vigor desde 06 de outubro de 2025.

✦ Às notificações agora efetuadas é aplicável, entre outros preceitos, o disposto no n.º 2 do artigo 14.º do Regulamento Disciplinar.

✦ As penas de multa deverão ser liquidadas nos termos do artigo 20.º, n.º 2 do Regulamento Disciplinar, sendo que o não cumprimento do prazo determina o agravamento em 50 % do valor da multa aplicada, nos termos do n.º 3 do mesmo artigo, sem prejuízo de outras penalizações previstas no mesmo dispositivo.

### **O Conselho de Disciplina,**

Dr. Filipe Moreira

Drª. Sara Figueiredo

Paulo Cortinhas



## ÉPOCA 2025/2026

### ❖ F.C. LANDIM / A.D. ESMERIZ >> [15-11-2025 // 16:00 Horas] >> CAMPEONATO 1.ª DIVISÃO >> 4.ª JORNADA

- Relativamente à conduta do treinador **MARCO MARQUES**, licença n.º 2343, do Clube **A.D. ESMERIZ**, (expulso – exibição de cartão vermelho – exibição de 2 cartões amarelos no jogo) – mais bem descrita no relatório da equipa de arbitragem, é aplicado diretamente a este dirigente a pena de **15 (quinze) dias de suspensão e pena de multa de €10,00 (dez euros)**, nos termos do artigo 53.º do Regulamento Disciplinar.

### ❖ A.D. PEDOME / G.R. COVENSE >> [15-11-2025 // 16:00 Horas] >> CAMPEONATO 1.ª DIVISÃO >> 4.ª JORNADA

- Relativamente à conduta dos intervenientes desportivos do clube **A.D. PEDOME** (provocaram atraso no reinício do jogo) – mais bem descrita no relatório da equipa de arbitragem, deliberou o Conselho de Disciplina aplicar ao Clube **A.D. PEDOME**, a **pena de multa de €10,00 (dez euros)**, nos termos do n.º 3 do artigo 79.º do Regulamento Disciplinar.

### ❖ G.R.V.S. MARTINHO / A.D.R. OUTEIRENSE >> [15-11-2025 // 16:00 Horas] >> CAMPEONATO 1.ª DIVISÃO >> 4.ª JORNADA

- Relativamente à conduta do atleta **LUÍS CARVALHO**, licença n.º 4188, do Clube **G.R.V.S. MARTINHO**, (expulso – exibição de cartão vermelho – exibição de 2 cartões amarelos no jogo), – mais bem descrita no relatório da equipa de arbitragem, é aplicado diretamente a este jogador a pena de **1 (um) jogo de suspensão e pena de multa de €5,00 (cinco euros)**, nos termos do número 3 do artigo 37.º do Regulamento Disciplinar.

### ❖ A.C.D.S. 1.º MAIO / A.S.V. SEZURES >> [15-11-2025 // 16:00 Horas] >> CAMPEONATO 2.ª DIVISÃO >> 4.ª JORNADA

- Relativamente à conduta do atleta **JOAQUIM RIBEIRO**, licença n.º 1412, do Clube **A.C.D.S. 1.º MAIO**, (expulso – exibição de cartão vermelho direto, por gorar uma clara



oportunidade de golo) – mais bem descrita no relatório da equipa de arbitragem, é aplicado diretamente a este dirigente a pena de **1 (um) jogo de suspensão e pena de multa de €5,00 (cinco euros)**, nos termos da alínea b) do número 2 do artigo 38.º do Regulamento Disciplinar.

- Relativamente à conduta do atleta **MÁRIO FERREIRA**, licença n.º 3852, do Clube **A.C.D.S. 1.º MAIO**, (expulso – exibição de cartão vermelho direto – por expressões de carácter injurioso para com equipa adversária), – mais bem descrita no relatório da equipa de arbitragem, é aplicado diretamente a este jogador a pena de **1 (um) jogo de suspensão e pena de multa de €5,00 (cinco euros)**, nos termos da alínea a), do número 1, do artigo 38.º do Regulamento Disciplinar.

❖ **ADERM / A.D.C. NOVAIS >> [15-11-2025 // 16:00 Horas] >> CAMPEONATO 2.ª DIVISÃO >> 4.ª JORNADA**

- Relativamente à conduta do atleta **PAULO SILVA**, licença n.º 2349, do Clube **ADERM**, (expulso – exibição de cartão vermelho – exibição de 2 cartões amarelos no jogo), – mais bem descrita no relatório da equipa de arbitragem, é aplicado diretamente a este jogador a pena de **1 (um) jogo de suspensão e pena de multa de €5,00 (cinco euros)**, nos termos do número 3 do artigo 37.º do Regulamento Disciplinar.
- Relativamente à conduta do atleta **FÁBIO CARVALHO**, licença n.º 2174, do Clube **A.D.C. NOVAIS** (expulso – exibição de cartão vermelho – exibição de 2 cartões amarelos no jogo), – mais bem descrita no relatório da equipa de arbitragem, é aplicado diretamente a este jogador a pena de **1 (um) jogo de suspensão e pena de multa de €5,00 (cinco euros)**, nos termos do número 3 do artigo 37.º do Regulamento Disciplinar.
- Relativamente à conduta do treinador **LUÍS GUIMARÃES**, licença n.º 1804, do Clube **A.D.C. NOVAIS**, (exibição de cartão vermelho – exibição de 2 cartões amarelos no jogo), – mais bem descrita no relatório da equipa de arbitragem, – mais bem descrita no relatório da equipa de arbitragem, é aplicado diretamente a este dirigente a pena de **15 (quinze) dias de suspensão e pena de multa de €10,00 (dez euros)**, nos termos do artigo 53.º do Regulamento Disciplinar.



❖ **ACURA / G.R. GAVIÃO >> [15-11-2025 // 18:30 Horas] >> CAMPEONATO 2.ª DIVISÃO >> 4.ª JORNADA**

- Relativamente à conduta do atleta **JOAQUIM RIBEIRO**, licença n.º 1412, do Clube **A.C.D.S. 1.º MAIO**, (expulso – exibição de cartão vermelho direto, por gorar uma clara oportunidade de golo) – mais bem descrita no relatório da equipa de arbitragem, é aplicado diretamente a este jogador a pena de **1 (um) jogo de suspensão e pena de multa de €5,00 (cinco euros)**, nos termos da alínea b) do número 2 do artigo 38.º do Regulamento Disciplinar.
- Relativamente à denúncia por parte da equipa de arbitragem, quanto à presença de pessoas não autorizadas (em áreas de acesso restrito) – afetas ao clube **ACURA**, mais bem descrito no relatório de arbitragem, deliberou este aplicar ao Clube **ACURA** a **pena de multa de € 10,00 (dez euros)**, ao abrigo do artigo 84º do Regulamento Disciplinar.

❖ **A.M. LAMEIRAS / A.D. ESMERIZ >> [14-11-2025 // 21:30 Horas] >> CAMPEONATO VETERANOS >> 4.ª JORNADA**

- Relativamente à conduta do atleta **JORGE CARVALHO**, licença n.º 3214, do Clube **A.D. ESMERIZ** (exibição de cartão vermelho – exibição de 2 cartões amarelos no jogo), – mais bem descrita no relatório da equipa de arbitragem, – mais bem descrita no relatório da equipa de arbitragem, é aplicado diretamente a este jogador a pena de **15 (quinze) dias de suspensão e pena de multa de €10,00 (dez euros)**, nos termos do artigo 53.º do Regulamento Disciplinar.
- Relativamente à conduta do atleta **JOSÉ TEIXEIRA**, licença n.º 1725, do Clube **A.M. LAMEIRAS** (exibição de cartão vermelho direto – por injúrias contra a equipa de arbitragem), – mais bem descrita no relatório da equipa de arbitragem, aplicado diretamente a este jogador a pena de **1 (um) jogo de suspensão e pena de multa de €5,00 (cinco euros)**, nos termos da alínea a), do número 1, do artigo 38.º do Regulamento Disciplinar.
- Relativamente à conduta do delegado **CARLOS FERNANDES**, licença n.º 2164, do Clube **A.M. LAMEIRAS**, (exibição de cartão vermelho direto – por protestos com a equipa de arbitragem), – mais bem descrita no relatório da equipa de arbitragem, é aplicado



Rua da Escola nº 88  
4765-171 Novais  
Telemóvel 935 334 217  
afsa.direcao@sapo.pt  
afsa.secretaria@sapo.pt  
[www.afsa.pt](http://www.afsa.pt)

diretamente a este dirigente a pena de **3 (três) semanas de suspensão e pena de multa de €15,00 (quinze euros)**, nos termos do artigo 53.º do Regulamento Disciplinar.

❖ **G.R. COVENSE / A.D.C.S. MATEUS >> [14-11-2025 // 21:00 Horas] >> CAMPEONATO VETERANOS >> 4.ª JORNADA**

- Relativamente à conduta do atleta **LUCIANO SILVA**, licença n.º 4135, do Clube **A.D.C.S. MATEUS**, (expulso – exibição de cartão vermelho direto, por protestos contra a equipa de arbitragem) – mais bem descrita no relatório da equipa de arbitragem, é aplicado diretamente a este jogador a pena de **1 (um) jogo de suspensão e pena de multa de €5,00 (cinco euros)**, nos termos da alínea a), do número 1, do artigo 38.º do Regulamento Disciplinar.

❖ **CARTÃO BRANCO**

- Enaltecemos o comportamento do massagista **MÁRIO COSTA**, licença n.º 192, do Clube **A.M. LAMEIRAS**, pela atitude de fair play praticada no jogo do dia 14/11/2025 para o Campeonato de Veteranos – 4.ª jornada (mais bem descrita no relatório da equipa de arbitragem). Tendo sido gratificados com o Cartão Branco.